



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 403 de 04 de julho de 2023

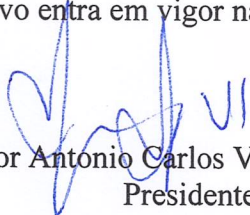
“Dispõe sobre a rejeição da decisão da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processos TC-001969/002/11 e TC-001785/009/11”.

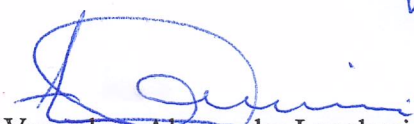
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, dentro das competências que lhe confere o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica rejeitada a decisão da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com manifestação pela irregularidade na Concorrência nº 02/2011 e no Contrato nº 679/11, firmado entre a Prefeitura de Botucatu e a empresa Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda. (Processo TC-001969/002/11) e procedência da representação analisada (Processo TC-001785/009/11).

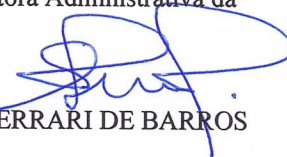
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente


Vereadora Alessandra Lucchesi
1ª Secretária


Vereador Luiz Aurélio Pagani
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara


SILMARA FERRARI DE BARROS